



REQUERIMENTO Nº 423, DE 2010

Nos termos regimentais e do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO para propor a **realização de auditoria** no BANCO DO BRASIL S/A, nos contratos formalizados com a empresa TIBCO SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ 04.290.800/0001-45.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com informações apuradas por minha assessoria, a plataforma de informatização de macro ambientes comercializada pelo Grupo Tibco, com sede na Califórnia, não é capaz de se integrar a que é utilizada atualmente pelo Banco do Brasil. Mesmo assim, em 2009, o banco fechou um contrato de 36 milhões com uma empresa brasileira que utiliza o nome da empresa americana, que terá vigência de 3 anos.

O presente requerimento tem o objetivo solicitar ao TCU que examine a despesa com o propósito de verificar a obediência da sua contratação aos princípios administrativos constitucionais insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como de esclarecer os seguintes aspectos:

- a) a necessidade e motivação da despesa;
- b) a viabilidade de adaptação da tecnologia Tibco aos sistemas em uso pelo banco;
- c) se o objeto contratado foi entregue e está em uso;
- d) a natureza da relação da Tibco brasileira com a americana e a regularidade de caracterização do vínculo contratual entre ambas.

O Tribunal de Contas da União dispõe de equipe especializada em avaliação de TI (Tecnologia da Informação), que detém a expertise necessária para realizar a auditoria ora solicitada, que contribuirá para esclarecer se a contratação atende ou não ao interesse público.

Sala das Sessões,

Senador **ALVARO DIAS**